
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
DOUTORADO EM QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM MARÇO/2023

EDITAL Nº 02/2023

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA para ingresso no semestre 2023/1, e estabelece, nesse edital, as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFRGS) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º-O período de divulgação do presente edital será de 20/12/2022 a 03/01/2023 e as inscrições de 04/01/2023 até 13/01/2022.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Art. 4º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS os candidatos que realizarem suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção.

§ 1º - No ato da inscrição através do e-mail os candidatos deverão entregar toda a documentação exigida em formato digital (.pdf).

§ 2º - Os documentos deverão ser enviados em um único e-mail como um único arquivo pdf ou em arquivos pdf separados.

§ 3º - Não serão aceitos e-mails com link para download dos arquivos exigidos para inscrição neste edital.

§ 4º - As inscrições serão recebidas apenas através do e-mail ppgq_iq@ufrgs.br. Não serão aceitas inscrições enviadas por correspondência física ou entregues na secretaria do PPGQ.

§ 5º - O envio dos documentos dentro do prazo estipulado neste edital pelos candidatos não garante a sua homologação.

Art. 5º - Documentação a ser apresentada no ato da inscrição, via e-mail:

(a) Formulário de Inscrição preenchido disponível na página do PPGQ: <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. O preenchimento deve ser feito digitalmente (com computador) não sendo aceito preenchimento à mão.

(b) Planilhas 1 e 2 preenchidas e documentadas (anexo a este Edital)

(c) Currículo Lattes atualizado, em formato pdf, acompanhado de documentação comprobatória em formato pdf. Para tal, acesse diretamente no portal do CNPq (www.cnpq.br) – Plataforma Lattes*;

(d) Cópia simples do Diploma de Mestrado;†

(e) Cópia Simples do Histórico Escolar de Mestrado;

(f) Cópia Simples da Carteira de Identidade;

(g) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para alunos brasileiros);

(h) Cópia autenticada do Passaporte (para alunos estrangeiros);

(i) Foto digitalizada no formulário de inscrição;

(j) Cópia Simples do Diploma ou certificado de conclusão, com histórico escolar de curso(s) de especialização (*Lato Sensu*, mínimo de 360 horas);

(k) Comprovante de artigo(s) submetido(s) e/ou aceito(s) para publicação;

(l) Cópia dos artigos publicados (somente a primeira página);

(m) Cópia dos trabalhos completos publicados em anais de congressos;

(n) Certificados ou atestados de estágios (por exemplo, IC), cursos etc., indicando claramente a data de início e término. Estes documentos devem ser emitidos pelos órgãos responsáveis. Não serão validados documentos emitidos por pessoas físicas;

* Alunos estrangeiros não precisam apresentar Currículo Lattes. Este deve ser substituído por Currículo Vitae, (em formato pdf). Dados apresentados no CV Lattes e não comprovados não serão contabilizados.

† Na ausência deste também serão aceitos Ata de Defesa, Ata de Homologação ou Declaração de Defesa feita pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação com data prevista até o término deste processo seletivo.

(o) Certificados, atestados, etc., de atividades docentes/experiência em indústria indicando claramente as datas de início e término;

(p) Projeto de pesquisa, em arquivo pdf, com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo capa.‡

(q) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por GRU, no valor de R\$60,00 (sessenta reais), o qual não será devolvido, em qualquer hipótese. O candidato deverá obter a GRU diretamente no site da UFRGS, no seguinte endereço: <https://www1.ufrgs.br/GuiaPagamentoUniao/pagamentoExterno>.

Os dados a serem preenchidos na GRU, além dos dados do candidato, são:

- Valor do documento: “R\$60,00”
- Multa: “R\$0,00”
- Descrição do recolhimento: “Taxa de Inscrição Concurso e Processos Seletivos”
- Unidade Gestora: “153300 – Instituto de Química”
- Órgão de arrecadação: “instituto de química”
- Descrição: “Processo Seletivo Doutorado2022”

§ 1º - É possível solicitar isenção da taxa de inscrição preenchendo o formulário disponível em nosso site (<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>), que deverá ser enviado por e-mail, juntamente com toda a documentação exigida no edital. Os candidatos que não forem contemplados com a isenção da inscrição deverão realizar o pagamento da taxa até o dia da prova de seleção.

§ 2º - Alunos estrangeiros não residentes no país e que não possuam CPF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição.

§ 4º – A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação apresentada pelo candidato.

Art. 6º - Na etapa de homologação das inscrições, conforme previsto neste edital, a ausência de algum documento solicitado ou em desacordo com o preconizado por este edital implica na não homologação da inscrição do candidato.

3. DAS VAGAS

Art. 7º - Serão oferecidas até 30 vagas. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

‡Recomenda-se fortemente prévio contato com orientadores do programa para conhecimento de disponibilidade de infraestrutura e de orientação segundo regras do PPGQ.

Art. 8º - A Coordenação PPGQ/UFRGS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS é feita pela Comissão Coordenadora do PPGQ.

Art. 10º - O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

Etapa 1, Eliminatória: Análise da Formação Acadêmica e Análise de Currículo

Etapa 2, Classificatória: Prova Escrita

Art. 11º - O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma apresentado abaixo:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	20/12/2022 a 03/01/2023
Inscrições	04/01/2023 até 13/01/2022 às 18:00h
Divulgação dos candidatos homologados	16/01/2023
Recursos às inscrições não-homologadas	17/01/2023 a 18/01/2023
Divulgação da Lista final dos Candidatos	19/01/2023
Resultado da Etapa 1	23/01/2023
Recurso da Etapa 1	24/01/2023 a 25/01/2023
Divulgação da Lista de Candidatos aptos a realizar a Etapa 2	26/01/2023
Etapa 2 - Prova Escrita	30/01/2023
Resultado da Etapa 2	01/02/2023, até as 14h
Recurso da Etapa 2	02/02/2023 a 03/02/2023
Resultado Final	07/02/2023
Encerramento do processo	10/02/2023

Parágrafo único. Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

Art. 12º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado consistirá na avaliação dos candidatos em 2 etapas, sendo a Etapa 1 de caráter eliminatório e a Etapa 2 de caráter classificatório.

Art. 13º - Na Etapa 1, serão avaliadas as pontuações da Formação Acadêmica (Planilha 1 deste edital) (Peso 4) e do Curriculum Vitae (Planilha 2 deste edital) (Peso 6) do candidato devidamente documentado. As notas destes dois itens serão expressas com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE. As notas dos candidatos serão normalizadas para base 10 para construção da nota final dessa etapa. **O candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) nesta etapa será considerado aprovado no processo seletivo e estará apto a realizar a Etapa 2 - classificatória, se for do seu interesse.**

Art. 14º - A Etapa 2, é optativa e possui caráter classificatório.

Art. 15º - Os candidatos que optarem por realizar a Etapa 2, farão uma prova escrita composta de 3 (três) questões de cada uma das áreas de concentração (Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Química Analítica), totalizando 12 (doze) questões de múltipla escolha. Destas, o candidato deverá escolher 10 (dez) questões para responder. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. A nota da prova será expressa com um número inteiro de 0 a 10.

5. DO LOCAL DA SELEÇÃO

Art. 16º - Os candidatos deverão se apresentar no seguinte endereço para a realização da seleção:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química - Prédio 43111 (A2), sala A216

Instituto de Química/UFRGS - Campus do Vale

Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501-970 - Porto Alegre - RS

§ 1º - O local e horário da prova serão divulgados juntamente com a lista dos Candidatos aptos a realizar a Etapa 2.

§ 2º - A seleção ao curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS poderá ser realizada fora do endereço acima citado. Para tanto, o candidato(a) deve fazer a solicitação via e-mail endereçado ao PPGQ, com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes da data de aplicação da prova, definida neste Edital. Sugere-se que o contato seja realizado com antecedência.

§ 3º - A prova de seleção e demais procedimentos que ocorram durante o processo seletivo garantirão a acessibilidade e o atendimento prioritário a pessoas com deficiências, idosos, gestantes e lactantes, devidamente informados no Formulário de Inscrição.

§ 4º - A prova escrita será realizada em ambiente devidamente higienizado, mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre cada candidato.

§ 5º - É obrigatório o uso de máscara facial durante toda a realização da prova. Caso o candidato apresente-se sem máscara, uma máscara apropriada será fornecida pela Comissão Coordenadora do PPGQ.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 17º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero), na Etapa 1 do processo seletivo.

Art. 18º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida, calculada de acordo com a seguinte ponderação: Nota da Etapa 1 (peso 4), Nota da Etapa 2 (peso 6).

Art. 19º - A pontuação final será expressa com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final dos candidatos, o desempate será feito a partir da análise do Histórico Escolar de Mestrado, onde o desempate será a favor do candidato com maior número de conceitos A nas disciplinas cursadas. Seguindo empatados, o mesmo será feito para as disciplinas com conceito B e depois C. Para históricos que não utilizam conceitos, a conversão de nota em conceito será feita segundo critérios utilizados na UFRGS (Conceito A: aproveitamento superior a 90%; Conceito B: aproveitamento entre 75% e 89%; Conceito C: aproveitamento entre 60% e 74%). Persistindo ainda o empate, a produção científica será avaliada em função do fator de impacto dos artigos publicados.

7. DAS BOLSAS E DO INGRESSO

Art. 20º - Não é assegurada a concessão de bolsas de estudo aos candidatos selecionados.

Art. 21º - A classificação final dos candidatos que realizaram a Etapa 2 será utilizada pela Comissão de Bolsas como critério para alocação de bolsas de estudos.

Art. 22º - Os candidatos que se inscreveram apresentando Ata de Defesa ou Declaração de Defesa emitida pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação deverão apresentar cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Homologação da Dissertação de Mestrado em até 48h após solicitação da Secretaria do PPGQ. O contato será realizado após o encerramento do processo seletivo, via e-mail ou telefone do candidato, conforme apresentados na Ficha de Inscrição do Candidato. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo solicitado, a matrícula como aluno regular não será efetivada.

Parágrafo único - O contato da secretaria do PPGQ será realizado até a primeira quinzena de fevereiro de 2023.

Art. 23º - Para efetivar o ingresso no PPGQ como aluno especial (Resolução 13/2017 do PPGQ), o candidato deverá apresentar cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Homologação da Dissertação até o primeiro dia do período de matrícula dos discentes no PPGQ, a ser disponibilizada no site do PPGQ. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo estipulado, o candidato não está apto a realizar matrícula no PPGQ.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - O Exame de Proficiência em Português para Estrangeiros é uma exigência do MEC e da CAPES para alunos estrangeiros e deverá ser realizado no decorrer do curso (www.mec.gov.br/sesu/celpe). A observância dos prazos previstos para este exame é de responsabilidade dos alunos interessados.

Art. 25º-Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 26º- O professor para atuar como orientador de doutorado deve respeitar resolução interna do PPGQ versando sobre o tema.

ANEXOS

PLANILHA 1: Formação Acadêmica (Peso 4)

Nome do Candidato:

Tipo	Valor
Pós-Graduação	
Lato Sensu (mínimo 360 horas)(1,0)	
Strictu Sensu (mestrado) – Química ou afim (2,0) Outros (1,0)	
Tempo de titulação no mestrado: 3,2 para defesa em 24 meses. Acima de 24 meses, desconta-se 0,15/mês. Defesa abaixo de 24 meses soma-se 0,15/mês para cada mês antecipado. OBSERVAÇÃO: Para defesas cujo prazo venceu a partir de 01/01/2020, NÃO REALIZAR O DESCONTO	
Desempenho disciplinas do mestrado (Calculado segundo fórmula abaixo)	
TOTAL	

Desempenho disciplinas = $2 \cdot (N_A \cdot 1,0 + N_B \cdot 0,75 + N_C \cdot 0,5) / N_{\text{Total}}$, onde N_A , N_B e N_C são o número de créditos com conceitos A, B e C, respectivamente. E N_{Total} é o número total de créditos.

PLANILHA 2:Curriculum Vitae (Peso 6)

Nome do Candidato:

Tipo	Valor
Produção científica	
Trabalho em periódico indexado no SCI e ponderado de acordo com o Fator de Impacto do periódico: <i>Fator de impacto superior a 4,2(4,0/artigo)</i> <i>Fator de impacto inferior a 4,2 e igual ou superior a 3,2(2,0/artigo)</i> <i>Fator de impacto inferior a 3,2 e igual ou superior a 2,2(1,0/artigo)</i> <i>Fator de impacto inferior a 2,2 e igual ou superior a 1,2(0,5/artigo)</i> *esta nota tem um limite máximo de até 10 pontos	
Patente concedida ou produto ou equivalente: 4,0/patente *esta nota tem um limite máximo de até 6 pontos	
Patente depositada ou equivalente: 2,0/patente	
Artigo submetido em revista indexada SCI: 0,2/artigo	
Publicação completa em anais de congressos, em revista não indexada no SCI e/ou apresentação oral em congresso científico: 0,25/trabalho Resumo em anais de congressos: 0,1/resumo	
Experiência na área de Química	
Iniciação Científica, outras bolsas, monitorias e/ou estágios não curriculares: 0,25/semestre. *esta nota tem um limite máximo de até 3 pontos	
Docência em Ensino Médio (disciplina de Química), em 3º grau ou experiência em indústria, limitada aos últimos 5 anos (2018-2022): 0,5/semestre	
TOTAL	



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

Observação: Eventos tais como Salão/Mostra/Jornada acadêmica/Simpósio que ocorrem internamente às Instituições de Ensino **NÃO** são considerados como Congresso Científico e, portanto, trabalhos dessa natureza não são contabilizados.